



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

LEI Nº 702, DE 22 DE MAIO DE 2013.

(Oriunda do Poder Executivo)

SÚMULA: Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**

Art. 1º Concede aos servidores públicos municipais ativos e inativos da Administração Direta, Fundação Hospitalar de Saúde Municipal e Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaity, o reajuste **salarial de 6,70% (seis vírgula setenta por cento)**, resguardando a garantia de salário nunca inferior ao mínimo, nos termos do artigo 7º, inciso VII e artigo 39, § 3º da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 1º de maio de 2013**, em relação ao aumento concedido no Art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (22/05/2012).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL



TABELA DE REAJUSTE SALARIAL, CATEGORIAS E NIVEIS - CONFORME LEI Nº 702 /2013 DE 22.05.2013
PERCENTUAL 6,7% Vigencia 01.05.2013
2012 2013

NIVEL	Salário Anterior	Garantido o Piso Nacional	A	B - 5%	C-10%	D-15%	E-20%	F - 25%	G -30%
1	610,26	678,00	651,15	683,70	716,26	748,82	781,38	813,93	846,49
2	610,26	678,00	651,15	683,70	716,26	748,82	781,38	813,93	846,49
3	610,26	678,00	651,15	683,70	716,26	748,82	781,38	813,93	846,49
4	610,26	678,00	651,15	683,70	716,26	748,82	781,38	813,93	846,49
5	915,67		977,02	1.025,87	1.074,72	1.123,57	1.172,42	1.221,27	1.270,13
6	620,39	678,00	661,96	695,05	728,15	761,25	794,35	827,45	860,54
7	670,82		715,76	751,55	787,34	823,13	858,92	894,71	930,49
8	760,37		811,31	851,88	892,45	933,01	973,58	1.014,14	1.054,71
9	827,96		883,43	927,60	971,78	1.015,95	1.060,12	1.104,29	1.148,46
10	912,46		973,59	1.022,27	1.070,95	1.119,63	1.168,31	1.216,99	1.265,67
11	980,05		1.045,71	1.098,00	1.150,28	1.202,57	1.254,86	1.307,14	1.359,43
12	1.098,33		1.171,92	1.230,51	1.289,11	1.347,71	1.406,30	1.464,90	1.523,49
13	1.182,81		1.262,06	1.325,16	1.388,26	1.451,37	1.514,47	1.577,57	1.640,68
14	1.275,75		1.361,23	1.429,29	1.497,35	1.565,41	1.633,47	1.701,53	1.769,59
15	1.385,58		1.478,41	1.552,33	1.626,26	1.700,18	1.774,10	1.848,02	1.921,94
16	1.512,33		1.613,66	1.694,34	1.775,02	1.855,70	1.936,39	2.017,07	2.097,75
17	1.647,48		1.757,86	1.845,75	1.933,65	2.021,54	2.109,43	2.197,33	2.285,22
18	1.799,56		1.920,13	2.016,14	2.112,14	2.208,15	2.304,16	2.400,16	2.496,17
19	1.960,08		2.091,41	2.195,98	2.300,55	2.405,12	2.509,69	2.614,26	2.718,83
20	2.145,96		2.289,74	2.404,23	2.518,71	2.633,20	2.747,69	2.862,17	2.976,66
21	2.872,55		3.065,01	3.218,26	3.371,51	3.524,76	3.678,01	3.831,26	3.984,51


Roberto Regazzo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI

Ibaiti, quarta-feira 22 de maio de 2013

Edição: 09/2013 página 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 702, DE 22 DE MAIO DE 2013.

(Oriunda do Poder Executivo)

SÚMULA: Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **L E I**

Art. 1º Concede aos servidores públicos municipais ativos e inativos da Administração Direta, Fundação Hospitalar de Saúde Municipal e Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaiti, o reajuste **salarial de 6,70% (seis vírgula setenta por cento)**, resguardando a garantia de salário nunca inferior ao mínimo, nos termos do artigo 7º, inciso VII e artigo 39, § 3º da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 1º de maio de 2013**, em relação ao aumento concedido no Art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (22/05/2012).

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal

Município de Ibaiti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 Centro.
Telefone (43)3546-7450